

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO RÁDIO
COMUNITÁRIA RIO VOLTA FM para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Baixa
Grande do Ribeiro, Estado do
Piauí.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 239 de 7 de
agosto de 2013, que outorga autorização à Associação Rádio
Comunitária Rio Volta FM para executar, por 10 (dez) anos,
sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do
Piauí.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de abril de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente